



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2020.1 PPGP1, EDITAL 01/2019

Resultado da análise de recursos das Inscrições do Processo de seleção de candidatos a discentes do PPGPI, extraído da 2ª reunião ordinária do ano de 2020 do colegiado do programa, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

Número de Inscrição	Análise do Recurso/Justificativa
-	Thainan de Santana Borges Improcedente A candidata não apresentou documento comprobatório de inscrição conforme item 7 do edital (cronograma), no prazo estipulado. Além disso, conforme item 2.4. do edital – “Não será aceita a inclusão, retirada ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição”.
1001	Indeferida Conforme item 2.3.i do edital - “Pré-projeto de pesquisa, segundo normas estabelecidas por este edital (Anexo II); de acordo com anexo II – “O pré-projeto de pesquisa deverá conter no <u>máximo 5 (cinco) páginas</u> conforme estrutura proposta pelo edital”, e segundo item 3.3.b – “O texto do pré-projeto de pesquisa deverá seguir <u>estritamente</u> o modelo disponível neste edital (<u>tópicos e número de páginas</u>). Documentos enviados fora do modelo descrito no edital acarretará o <u>indeferimento da inscrição</u> . Além disso, segundo item 2.4. do edital – “Não será aceita a inclusão, retirada ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição”.
1003	Indeferida Não está em conformidade com o item 2.3.k do edital - “ <u>Cópia</u> do currículo <i>Lattes</i> atualizado e com planilha de pontuação curricular”. Portanto, configura-se ausência do documento.
1004	Indeferida Conforme item 2.3.i do edital - “Pré-projeto de pesquisa, segundo normas estabelecidas por este edital (Anexo II); de acordo com anexo II – “O pré-projeto de pesquisa deverá conter no <u>máximo 5 (cinco) páginas</u> conforme estrutura proposta pelo edital”, e segundo item 3.3.b – “O texto do pré-projeto de pesquisa deverá seguir <u>estritamente</u> o modelo disponível neste edital (<u>tópicos e número de páginas</u>). Documentos enviados fora do modelo descrito no edital acarretará o <u>indeferimento da inscrição</u> . Além disso, segundo item 2.4. do edital – “Não será aceita a inclusão, retirada ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição”.
1005	Indeferida Por falta de assinatura do candidato no pré-projeto de pesquisa encaminhado. Além disso, conforme item 2.4. do edital – “Não será aceita a inclusão, retirada ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição”.
1006	Indeferida Conforme item 2.3.i do edital - “Pré-projeto de pesquisa, segundo normas estabelecidas por este edital (Anexo II); de acordo com anexo II – “O pré-projeto de pesquisa deverá conter no <u>máximo 5 (cinco) páginas</u> conforme estrutura proposta pelo edital”, e segundo item 3.3.b – “O texto do pré-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

	projeto de pesquisa deverá seguir <u>estritamente</u> o modelo disponível neste edital (<u>tópicos e número de páginas</u>). Documentos enviados fora do modelo descrito no edital acarretará o <u>indeferimento da inscrição</u> . Além disso, segundo item 2.4. do edital – “Não será aceita a inclusão, retirada ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição”.
1008	Indeferida Conforme item 2.4. do edital – “Não será aceita a inclusão, retirada ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição”.

Barreiras – BA, 05 de fevereiro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa.

Prof. Dr. Théo de Araújo Santos

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa